
**RECURSO DA INABILITAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO TOMADA DE PREÇOS
11/2020 - CEVIC CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIRELI - CNPJ
18.046.443/0001-89**

Cevic Construtora <cevic@cevic.com.br>
Para: Licitação PMVG <licita.smavg@gmail.com>

22 de outubro de 2020 09:55

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE – MT
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO

Aos cuidados da Sra. Aline Arantes Correa – Presidente CPL

Prezada senhora,

Seguem anexos documentos referentes ao recurso administrativo contra a decisão de inabilitar nossa empresa no processo licitatório TOMADA DE PREÇOS 11/2020, para análise e revisão de decisão, uma vez que o documento exigido em edital encontra-se no processo nas páginas 764,765 e 766 com destaque na página 766.

Solicitamos acusar o recebimento desse e-mail.

Atenciosamente,



Higino Fabiano Amaral de Souza – Diretor
E-mail: cevic@cevic.com.br
Tel.: 61 3221 1176 – Cel.: 61 99813 0222

De: Licitação PMVG <licita.smavg@gmail.com>

Enviada em: quarta-feira, 21 de outubro de 2020 12:36

Para: ESCAF LTDA <escaf@escaf.com>; cazevedoo@hotmail.com; Alcance Construtora Incorporadora Ltda <alcanceconstrutoraltda@gmail.com>; amplacompras@hotmail.com; cag engenharia <cag.engenharia@gmail.com>; CEVIC CONSTRUTORA <cevic@cevic.com.br>; Construtora Kuluene <kuluene@hotmail.com>; fjtconstrucoes07@gmail.com; Rachid Massad <rachid.rmengenharia@hotmail.com>; ricardo.rmengenharia@outlook.com; Traço Arquitetura arq <tracoarq@yahoo.com.br>; tracoart@terra.com.br

Assunto: SEGUE EM ANEXO RESULTADO DA ANALISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DA TP 11/2020

Bom dia.

Senhores licitantes,

Segue em anexo, a Ata da 1ª Sessão Interna de Análise dos Documentos de Habilitação das empresas participantes no certame licitatório da Tomada de Preços nº 12/2020.

A CPL abre prazo para interposição de recurso, contra a decisão proferida, em conformidade com o Item 11 do Edital e Art. 109 da Lei 8.666/93.

Art. 109. Dos atos da Administração decorrentes da aplicação desta Lei cabem:

I - recurso, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata, nos casos de:

a) habilitação ou inabilitação do licitante;

....

§ 1º A intimação dos atos referidos no inciso I, alíneas "a", "b", "c" e "e", deste artigo, excluídos os relativos a advertência e multa de mora, e no inciso III, será feita mediante publicação na imprensa oficial, salvo para os casos previstos nas alíneas "a" e "b", se presentes os prepostos dos licitantes no ato em que foi adotada a decisão, quando poderá ser feita por comunicação direta aos interessados e lavrada em ata.

O documento em anexo encontra-se disponível no site da Prefeitura Municipal.

Atenciosamente,

Aline Arantes Correa

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Município de Várzea Grande - MT

Secretaria de Administração

Superintendência de Licitação

(65) 3688-8020 / 98468-9845

licita.smavg@gmail.com

www.varzeagrande.mt.gov.br

Favor Confirmar o Recebimento deste e-mail.



Livre de vírus. www.avast.com.

2 anexos



CERTIDÃO CREA APRESENTADA NA LICITAÇÃO.pdf
710K



RECURSO CEVIC.pdf
686K

Várzea Grande, 21 de outubro de 2020

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE – MT
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO

Aos cuidados da Sra. Aline Arantes Correa – Presidente CPL

Várzea Grande - MT

REFERÊNCIA: RECURSO da decisão da CPL (Comissão Permanente de Licitação) em acatar o parecer da Equipe Técnica da Secretaria Municipal de Educação, Cultura Esporte e Lazer/VG, em **DECLARAR INABILITADA** a licitante **CEVIC CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIRELI – EPP, CNPJ 18046443/0001-89 DA TOMADA DE PREÇOS 11/2020.**

Prezados senhores,

Apresentamos a V. Sas. nossas razões em recorrer da decisão de inabilitar a empresa **CEVIC CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIRELI – EPP, CNPJ 18046443/0001-89** da **TOMADA DE PREÇOS 11/2020.**

RAZÕES DA INABILITAÇÃO:

A Equipe Técnica da Secretaria Municipal de Educação, Cultura Esporte e Lazer/VG, DECLARA:

5 - A Empresa **CEVIC CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIRELI – deixou** de apresentar o Registro / Certidão de inscrição da empresa e do (s) responsável (is) técnico (s) no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou Conselho Regional dos Técnicos Industriais da Primeira Região – CRT-01 ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo- CAU do local da sede da empresa, devidamente atualizada, deixando de atender o disposto nos itens 7.4.1.1 do Edital.

7.4.1.1. Registro / Certidão de inscrição da empresa e do (s) responsável (is) técnico (s) no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou Conselho Regional dos Técnicos Industriais da Primeira Região – CRT-01 ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo- CAU do local da sede da empresa, devidamente atualizada.

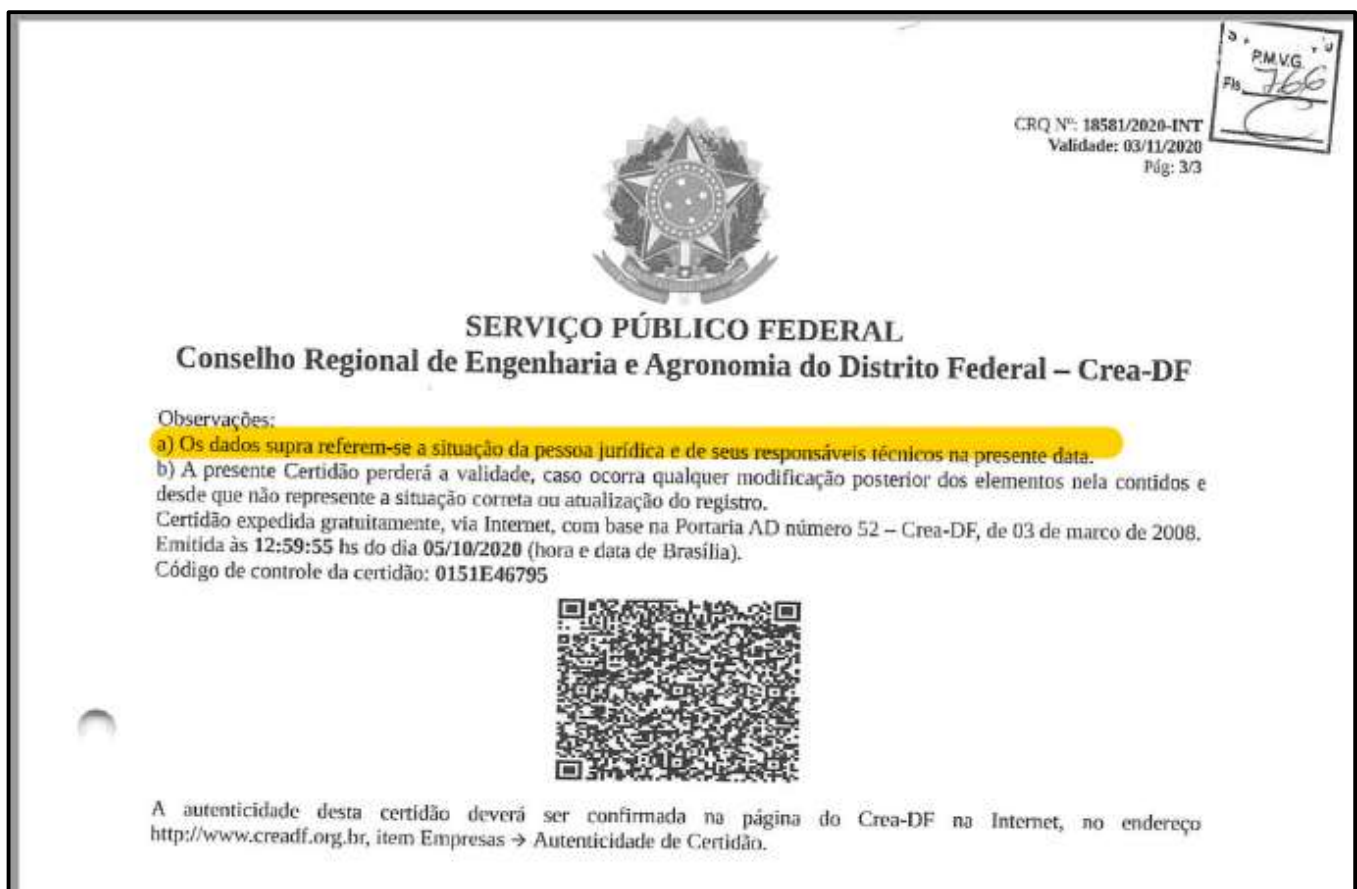
- RECURSO CONTRA A RAZÃO DA INABILITAÇÃO:

A Cevic Construtora **apresentou** o documento exigido no item 7.4.1.1 através da **CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO Nº 18581/2020-INT**, expedida pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal – CREA-DF
Nessa certidão, na página 3/3, e na página 766 do processo de licitação vide cópia anexa, em seu campo **OBSERVAÇÕES** na letra “ **a** “consta a seguinte informação:

“**Observações:**


a) Os dados supra referem-se à situação da pessoa jurídica e de seus responsáveis técnicos na presente data.”

Para dirimir qualquer dúvida segue abaixo, detalhe da página 3 da **CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO Nº 18581/2020-INT**, apresentada junto com os demais documentos de habilitação, com destaque para a informação sobre a situação da pessoa jurídica **e de seus responsáveis técnicos**, em destaque.




CRQ Nº: 18581/2020-INT
Validade: 03/11/2020
Pág: 3/3

PM VG
Fls 766



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal – Crea-DF

Observações:
a) Os dados supra referem-se a situação da pessoa jurídica e de seus responsáveis técnicos na presente data.
b) A presente Certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer modificação posterior dos elementos nela contidos e desde que não represente a situação correta ou atualização do registro.
Certidão expedida gratuitamente, via Internet, com base na Portaria AD número 52 – Crea-DF, de 03 de março de 2008.
Emitida às 12:59:55 hs do dia 05/10/2020 (hora e data de Brasília).
Código de controle da certidão: 0151E46795



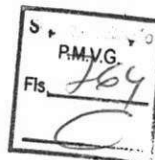
A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página do Crea-DF na Internet, no endereço <http://www.creadf.org.br>, item Empresas → Autenticidade de Certidão.

Portanto atendendo integralmente as exigências do item 7.4.1.1.

Solicitamos que seja REFORMADA a decisão de inabilitar a empresa CEVIC CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIRELI – EPP, CNPJ 18.046.443/0001-89, acatando esse **RECURSO**, a fim de declarar, **HABILITADA**, na **TOMADA DE PREÇOS 11/2020**.

Termo em que
Pede deferimento.

Higino Fabiano Amaral de Souza – Diretor
CEVIC CONSTRUTORA E INCORPORADORA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal – Crea-DF

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO Nº 18581/2020-INT
Validade até: 03/11/2020

Razão Social: **CEVIC CONSTRUTORA E INCORPORADORA - EIRELI - EPP**

CNPJ: 18.046.443/0001-89

Registro: 10782/RF

Data do Registro: 24/05/2013

Capital: R\$ 2.145.000,00

Sede: Q SHCS CR COMERCIO RESIDENCIAL Q 502 BLOCO C LOJA 37 PARTE 811

Cidade: BRASILIA

UF: DF

Objetivos Sociais:

Prestação de serviços de construção de edifícios por contra própria ou terceiros, com todas as suas obras complementares; reformas restaurações de obras de construção civil, tecnologia de solos, sondagens e fundações; tecnologia de concreto; obras de portos e aeroportos; instalações prediais; estruturas metálicas; impermeabilização; tratamentos térmicos e acústicos; sistema de proteção contra incêndio e pânico; perfuração de poços; demolições de edificações e obras em geral; ligação e distribuição rede elétrica, gás e hidráulica predial; estações de tratamento elevatórias; reservatórios de água esgotos e resíduos; drenagem e irrigação; saneamento urbano e rural; sinalização viária e todos os demais serviços e obras afins e correlatos ao objeto social, e obras civis de reforço e recuperação de estruturas e fundações; de redes de telecomunicações; obras de urbanismo, ajardinamento, poda de árvores e gramas, e pavimentação em logradouros públicos e privados; operação, manutenção e instalação de equipamentos eletromecânicos; elevadores, motores em geral; sistemas de produção, de transmissão e de utilização de calor; sistemas de refrigeração de ar condicionado predial; consultoria imobiliária; incorporação imobiliária por conta própria ou de terceiros, assessoria em gestão empresarial; execução e elaboração de laudos técnicos e perícias na construção civil; elaboração e execução de projetos; serviços técnicos com fiscalização, supervisão e orientação em obras de construção civil.

OBSERVAÇÃO: REGISTRO CONCEDIDO PARA DESEMPENHO DAS ATIVIDADES CONSTANTES NO OBJETO SOCIAL E QUE SEJAM COMPATÍVEIS COM AS ATRIBUIÇÕES DOS RESPONSÁVEIS TÉCNICOS.

Responsáveis Técnicos

Nome: AFONSO SIQUEIRA DE MOURA	Item: 1
Títulos: ENGENHEIRO ELETRICISTA	
Carteira: 22268/D-MG	CPF: 315.702.166-49
Data de início da resp. técnica: 31/05/2019	
Atribuições: RES 218/73 ART 08	

Assinado



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal – Crea-DF

Responsáveis Técnicos

Nome: ANGELO ROBERTO FARIA DE MATOS	Item: 2
Títulos: ENGENHEIRO ELETRICISTA	
Carteira: 13069/D-DF	CPF: 693.862.851-34
Data de início da resp. técnica: 27/08/2018	
Atribuições: RES 218/73 ART 08 RES 218/73 ART 09	

Nome: ELSON RIBEIRO E POVOA	Item: 3
Títulos: ENGENHEIRO CIVIL E ENGENHEIRO DE SEGURANCA DO TRABALHO	
Carteira: 1144/D-DF	CPF: 057.388.571-00
Data de início da resp. técnica: 27/08/2018	
Atribuições: DEC 23569/33 ART 28 DEC 23569/33 ART 29 RES 218/73 ART 07 RES 359/91 ART 04	

CERTIFICAMOS que a pessoa jurídica, acima citada se encontra registrada neste Conselho, nos termos da Lei n. 5.194, de 24 de dezembro de 1966. CERTIFICAMOS, ainda, face ao estabelecido nos artigos 63, 68 e 69 da referida Lei, que a pessoa jurídica mencionada, bem como seus responsáveis técnicos, não se encontram em débito com o Crea-DF.

CERTIFICAMOS, mais, que esta Certidão não concede à firma o direito de executar quaisquer serviços técnicos sem a participação real, efetiva e inofismável dos responsáveis técnicos acima citados, dentro de suas respectivas atribuições.

VEDADA, por força do Código Penal e dos artigos 90 e 94 da Lei n. 8666/93, a apresentação de propostas ou a participação em licitação de obras/serviços que seja(m) promovido(s) e/ou participe(m):

- 1317 - CDL ENGENHARIA DE MONTAGENS LTDA.
- 8721 - A M V 5 - ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA-EPP.
- 1557 - SOLTEC ENGENHARIA LTDA.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal – Crea-DF

Observações:

a) Os dados supra referem-se a situação da pessoa jurídica e de seus responsáveis técnicos na presente data.

b) A presente Certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer modificação posterior dos elementos nela contidos e desde que não represente a situação correta ou atualização do registro.

Certidão expedida gratuitamente, via Internet, com base na Portaria AD número 52 – Crea-DF, de 03 de março de 2008.

Emitida às 12:59:55 hs do dia 05/10/2020 (hora e data de Brasília).

Código de controle da certidão: 0151E46795



A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página do Crea-DF na Internet, no endereço <http://www.creadf.org.br>, item Empresas → Autenticidade de Certidão.